



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 793/2013,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO
artigo que nesta data foi publicada este (a)
LEI MUNICIPAL
com afixação no placard do município
Marzagão, 23 de 09 2013

Responsável Pelo Placard

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, através de decreto, um crédito especial no valor de até **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1525 – Preservando o Meio Ambiente

Atividade: 2499– Transferência Financeira ao Consórcio Intermunicipal Três Rios

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio

Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Valor: R\$ 6.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - a abertura do crédito ora aberto tem como a finalidade efetuar transferência financeira ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior a anulação, em igual valor, no Orçamento Vigente, conforme abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1525 – Preservando o Meio Ambiente

Atividade: 2.497 – Manutenção e recuperação do Aterro Sanitário

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 6.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias de Setembro de 2013.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA

=Prefeito=

002